



# Prefeitura Municipal de Papagaio

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

## LEI Nº 759

Concede Subvenções à várias entidades

A Câmara Municipal de Papagaio decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder às entidades abaixo relacionadas, no exercício de 1.993, as subvenções sociais e econômicas, auxílios, contribuições e transferências, à conta de dotações próprias incluídas no orçamento do referido exercício.

01 - À Associação Mineira de Municípios(A.M.M.).....	Cr\$	500.000,0
02 - Ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal-IBAM.....	Cr\$	2.000.000,0
03 - À Associação Brasileira de Municípios(A.B.M.)....	Cr\$	500.000,0
04 - À Casa dos Municípios.....	Cr\$	500.000,0
05 - À Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais(EMATER-MG).....	Cr\$	900.000.000,0
06 - À Associação dos Municípios da Micro-Região do Alto Rio das Velhas-AMAV.....	Cr\$	400.000.000,0
07 - À Caixa Escolar "Olegário Pereira".....	Cr\$	1.000.000,0
08 - À Caixa Escolar "Diogo de Castro".....	Cr\$	1.000.000,0
09 - À Caixa Escolar de "Vargem Grande".....	Cr\$	1.000.000,0
10 - À Caixa Escolar "Renato Filgueiras".....	Cr\$	1.000.000,0
11 - Ao Programa Estadual de Alimentação Escolar-PEAE.....	Cr\$	3.000.000,0
12 - Ao Vasco Futebol Clube.....	Cr\$	2.000.000,0
13 - À Banda de Música "Lira Papagaiense".....	Cr\$	2.000.000,0
14 - À Santa Casa de Misericórdia de Papagaio.....	Cr\$	120.000.000,0
15 - À Irmandade de "Nossa Senhora das Graças".....	Cr\$	500.000,0
16 - À Conferência de São Sebastião de Papagaio.....	Cr\$	400.000,0
17 - À Associação de Cegos de Santa Luzia.....	Cr\$	500.000,0
18 - Ao Instituto de Educação dos Mudos.....	Cr\$	500.000,0
19 - Ao Instituto dos Mudos e Cegos do Brasil.....	Cr\$	500.000,0
20 - Ao Cruzado Esporte Clube.....	Cr\$	2.000.000,0



# Prefeitura Municipal de Papagaio

2

CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

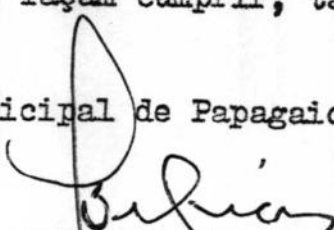
21 - Ao Papagaiense Esporte Clube.....	Cr\$	2.000.000,00
22 - À Fundação de Assistência Social "José Duarte Maranhão".....	Cr\$	100.000.000,00
23 - À Fundação Nacional para Educação de Jovens e Adultos.....	Cr\$	800.000,00
24 - Ao Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas.....	Cr\$	2.000.000,00
25 - À Santa Casa de Misericórdia de Pitangui.....	Cr\$	2.000.000,00
26 - Ao Conselho Municipal de Saúde.....	Cr\$	120.000.000,00
27 - Ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Papagaio.....	Cr\$	1.000.000,00
28 - Auxílios e/ou Contribuições às Entidades de Caráter Beneficentes para atendimento a Menores indigentes e desvalidos.....	Cr\$	800.000,00
29 - Ao Hospital do Penfigo-Campo Grande Mato Grosso do Sul.....	Cr\$	300.000,00
		<u>SOMA.....Cr\$1.667.800.000,00</u>

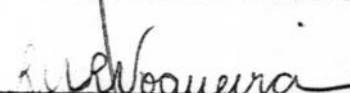
Art. 2º - As despesas em decorrência desta Lei correrão à conta de dotações próprias, constantes da Lei Orçamentária do exercício a que se refere.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.993.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaio, em 19 de Novembro de 1.992.

  
Joaquim Teodoro da Silva - Prefeito Municipal

  
Rosa Maria Valadares Reis Nogueira - Secretária